



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.<sup>a</sup>

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Construção de um Pavilhão Desportivo na Escola Básica e Secundária  
Joaquim Inácio da Cruz - Sobral de Monte Agraço

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO IX

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 139.º - A

Construção de um Pavilhão Desportivo

O Governo desenvolve os procedimentos necessários para, durante o ano de 2024, dar início à construção do Pavilhão Desportivo na Escola Básica e Secundária Joaquim Inácio da Cruz - Sobral de Monte Agraço.

Assembleia da República, 10 de novembro de 2023

Os Deputados,

DUARTE ALVES; BRUNO DIAS; PAULA SANTOS;

ALMA RIVERA; ALFREDO MAIA; JOÃO DIAS



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Nota justificativa:

A construção de um Pavilhão Desportivo na escola sede do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral é fundamental para a prática da disciplina de educação física dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário.

A sua inexistência obriga à contratação de um serviço diário de transporte em autocarro, para um total de aproximadamente 900 alunos por semana, que possibilite a deslocação dos alunos para um Pavilhão Desportivo de um clube local, cujo percurso torna-se inviável de ser efetuado de outro modo.

Para além do custo associado ao transporte diário destes alunos, acresce, ainda, o custo com o aluguer do Pavilhão referido.

Este problema arrasta-se desde a entrada em funcionamento desta Escola, no início da década de 90, do século passado, não tendo sido contemplada aquando da construção esta infraestrutura essencial, que possibilite a otimização de recursos públicos (financeiros, humanos e logísticos) e, principalmente, a melhoria das condições de trabalho e de ensino.